

EDITAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, através da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional, torna público o Edital para preenchimento de vagas em Cursos Técnicos, na forma SUBSEQUENTE, ministrados pelas **Escolas Técnicas Estaduais**.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **6.120 (seis mil, cento e vinte)** vagas para alunos nos cursos de Educação Profissional Técnica, nas formas de organização SUBSEQUENTE, observadas as distribuições de vagas/lotação previstas no **Item 10** deste edital, e em observância à Lei Estadual nº 16.938/2020 e a Lei nº 17.323/2021, que determina que 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta devem ser ocupadas prioritariamente por estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente (1º ao 3º Ano) em Escolas Públicas. Destas vagas para cotistas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igualou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 1.2. Em observância a Lei Estadual nº 17.323/2021, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta.
- 1.3. Não serão considerados(as) cotistas o(a)s candidatos(as) de Escolas Privadas, mesmo que sejam bolsistas.
- 1.4. O(a) candidato(a) deverá sinalizar como cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante de escola pública, conforme previsto no item 1.1 deste edital, não se aplicando para efeito deste edital outras formas de cota, como por exemplo: racial, pessoas com deficiência etc.
- 1.5. O(a) candidato(a), para ter sua inscrição validada, deverá ter concluído o Ensino Médio.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no **item 12**, mediante cadastramento eletrônico, seguido do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas técnicas relacionadas no **Item 12** deste edital, disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 18h às 20h.
- 2.3. A data e o horário de realização da prova serão agendados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 2.4. A inscrição estará vinculada ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) **do próprio candidato**, e este somente poderá se inscrever para **uma única** opção de curso/polo/turno, dentre aquelas relacionadas no **Item 11**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada a mais recente.
- 2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.
- 2.6. Será aceita uma única inscrição para cada candidato.
- 2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

- 2.9. O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá remeter, durante o período de inscrições, à SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROFISSIONAL, e-mail direcionado à Gerência Geral de Educação Profissional - selecaoep@adm.educacao.pe.gov.br - constando requerimento com indicação clara de quais os recursos necessita (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 2.10. Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova postados durante o período de inscrições.
- 2.11. A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.12. A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.
- 2.13. O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.
- 2.14. O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.
- 2.15. O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa semnecessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo e do Local de Realização das provas

- 3.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2 A Prova objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto.

4. Da Prova Objetiva

- 4.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em etapa única, constituída de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada (01) uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **Item 14**. A Prova Objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto;
- 4.3. Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto em cada questão, totalizando 10 (dez) pontos máximos por disciplina. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- 4.4. Para os candidatos que optarem pelo curso técnico em **Tradução e Interpretação de Libras**, haverá 01 (uma) questão extra, de caráter eliminatório, para atestar proficiência em Libras, pré-requisito para o ingresso no curso. As orientações para a execução desta questão estão disponíveis no **item 5** deste edital.
- 4.5. A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas.
- 4.6. A prova objetiva será realizada em qualquer local escolhido pelo(a) candidato(a), desde que na data/horário indicado no cartão de inscrição, não sendo permitidas quaisquer alterações.
- 4.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a viabilização do local para realização da prova, sob os seguintes requisitos:
- a) Computador conectado à internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (*Megabits* por segundo);

b) *Software* navegador para internet, com configuração padrão com permissão de abertura de janelas tipo *popup* e gravação de arquivos do tipo *cookies*.

4.8. A Secretaria de Educação disponibilizará, no site www.educacao.pe.gov.br, um manual do tipo tutorial, contendo as instruções necessárias para a realização da prova eletrônica.

4.9 Os laboratórios de informática das Escolas participantes deste certame estarão disponíveis para realização das provas, no limite máximo de 5 (cinco) candidatos por vez.

5. Da Questão de Proficiência em Libras

5.1. A Questão de Proficiência em Libras será realizada através da análise de um vídeo enviado pelo(a) candidato(a) durante a realização da prova objetiva. O vídeo deverá, **obrigatoriamente, ser enviado através de um link do youtube**, com a execução do que for solicitado, para apreciação pela Banca Examinadora, conforme instruções deste edital.

5.2. O resultado da Questão de Proficiência em Libras será expresso no formato de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto, sendo 0,0 (zero) considerado não-apto a fazer o curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras, e 1,0 (um), considerado apto a fazer o curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras.

5.3. A duração máxima do vídeo, considerando o cumprimento de todos os requisitos descritos no **item 15** deste edital, não deverá exceder **05 (cinco) minutos**. Caso o vídeo enviado pelo(a) candidato(a) ultrapasse o tempo estipulado, o(a) candidato(a) será desclassificado.

5.4. O(A) candidato(a) que descumprir o regulamento para envio do vídeo ou obtiver nota 0,0 (zero) na Questão de Proficiência em Libras será desclassificado.

5.5. Os(As) candidatos(as) ao curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras deverão obrigatoriamente apresentar em seus vídeos todos os requisitos solicitados no **Item 15** deste edital.

5.6. Instruções para envio do vídeo da Questão de Proficiência em Libras:

5.6.1. Na questão dedicada à avaliação da proficiência em Libras, o(a) candidato(a) deverá colar o link do seu vídeo. Esse link deverá ser obrigatoriamente de um canal do Youtube do(a) candidato(a) e deverá ser enviado de forma não listada, para que apenas os avaliadores possam ter acesso a ele.

5.6.2. O vídeo deverá ser gravado sem interrupções, cortes ou edições, respeitando a qualidade mínima de resolução de 720p. Não serão aceitos vídeos com resoluções menores do que 720p, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de sua execução.

5.6.3. A submissão do vídeo deverá seguir todas as orientações indicadas neste edital.

5.6.4. O(A) candidato(a) é o único responsável pela correta submissão de seu vídeo.

5.7 Instruções para a gravação do vídeo da Questão de Proficiência em Libras:

5.7.1 No início do vídeo, o(a) candidato(a) deverá mostrar seu documento de identificação com foto para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 5 (cinco) segundos para cada um dos lados do documento, cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado.

5.7.2 Em seguida, o(a) candidato(a) deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 segundos. Após esse procedimento, o(a) candidato(a) deve executar o que foi solicitado, de acordo como o programa que se encontra no **item 15** deste edital.

5.7.3 A visualização do vídeo durante toda a execução deve permitir a identificação do(a) candidato(a) sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do(a) candidato(a) durante toda a performance.

5.7.4 Antes de executar cada ponto requisitado, o(a) candidato(a) deverá dizer o que será executado, o candidato (a) deverá dizer (oralmente) o que será executado (sinalizado)

5.7.5 O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, com uma única câmera fixa, sem a utilização de quaisquer recursos de edição. O descumprimento desta regra acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

5.7.6 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios para realização da gravação, quer seja

equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o registro, armazenamento e envio do vídeo.

5.7.7 Não serão levados em consideração fatores externos tais como o local em que o vídeo foi gravado.

5.7.8 Será ELIMINADO do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar requisitos que não sejam os listados no **Item 15.3**, referente ao programa.

5.7.9 A etapa de gravação e envio do vídeo para o Youtube, com a geração de link, deverá ser executada antes do dia/horário da prova agendada. O candidato deverá postar o link do vídeo no campo destinado à Questão de Proficiência em Libras no dia/horário e local informados neste edital.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

6.1. Os(as) candidatos(as) não eliminados serão considerados(as) aprovados(as).

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por Escola/curso/turno, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova Objetiva atendendo suas opções de cursos.

6.3. Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos(as) que tenham a nota da Prova Objetiva de igual valor, será classificado(a) o(a) que tiver obtido maior nota na disciplina de Português; permanecendo o empate, classificar-se-á o(a) que tiver maior idade.

6.4. Todos os(as) candidatos(as) terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.5. Para obter pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.

6.6. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.

6.7. Apenas uma única tentativa será permitida ao(a) candidato(a). Quaisquer dificuldades técnicas deverão ser resolvidas pelo(a) mesmo(a) no ato da realização da prova.

6.8. No caso dos(as) candidatos(as) que optarem pelo Curso Técnico de **Tradução e Interpretação de Libras**, é importante atentar para os seguintes critérios, referentes à Questão de Proficiência em Libras:

6.8.1 Ser considerado(a) apto(a) a fazer o curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras não representa aprovação e classificação neste certame, as quais estão sujeitas às notas apresentadas nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática.

6.8.2 Entretanto, ainda que aprovado(a) nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática, o(a) candidato(a) só poderá ser considerado classificado para cursar o técnico se apresentar aptidão na Questão de Proficiência em Libras.

6.9. O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

7. Da Eliminação

7.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Obtiver pontuação total nas Provas Objetivas menor que 20% (vinte por cento);
- Obtiver pontuação 0,0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
- Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

8. Dos Recursos

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, conforme previsto no **Item 12**.

8.2. O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.

8.3. Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, e-mail ou impressos. Os recursos deverão ser realizados através do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e acompanhamentos dos resultados.

8.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **Itens 7.2 e 7.3.**

8.5. Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

8.6. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

9. Do Resultado

9.1 O resultado final será divulgado no período descrito no **Item 12**, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por polo/curso/turno, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

10. Da Matrícula

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão comparecer para efetuar matrícula, no período informado no **Item 13**, na **escola informada na relação dos classificados**, obedecendo aos critérios de desempate para preenchimento das vagas existentes.

10.2. Documentação necessária para efetivação da Matrícula:

- a) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou equivalente (cópia autenticada + cópia);
- b) Carteira de Identidade (original ou cópia autenticada + cópia);
- c) Comprovante de endereço com CEP (original ou cópia autenticada + cópia);
- d) CPF (original ou cópia autenticada + cópia);
- e) Uma foto 3X4.

11. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

11.1 O número total de vagas será de **6.120 (seis mil, cento e vinte)** vagas, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA E RENDA 1,5 SM	VULNERABILIDADE
ARARIPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	45	8	17	17	3
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EMILIA CANTARELLI	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EMILIA CANTARELLI	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	QUÍMICA	45	8	17	17	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
BEZERROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA JOSE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
BOM CONSELHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5

BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ELETROTÉCNICA	45	8	17	17	3
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	COMERCIO EXTERIOR	45	8	17	17	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	EVENTOS	45	8	17	17	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (EXPERIMENTAL)	45	8	17	17	3
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO	90	17	34	34	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	RADIO, TV E INTERNET	90	17	34	34	5
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ELETROTÉCNICA	45	8	17	17	3
GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDE DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
IGARASSU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
IGARASSU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS	GUIA DE TURISMO	45	8	17	17	3
ITAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA FERREIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
FLORESTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO AFONSO FERRAZ	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3

JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
LAJEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESIGN GRÁFICO	45	8	17	17	3
LAJEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	8	17	17	3
LIMOEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
LIMOEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5
OLINDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CHICO SCIENCE	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
OLINDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CHICO SCIENCE	FARMÁCIA	90	17	34	34	5
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	AGRONEGÓCIO	45	8	17	17	3
PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	DESIGN GRÁFICO	45	8	17	17	3
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	SAÚDE BUCAL	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	PRÓTESE DENTÁRIA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ANÁLISES CLÍNICAS	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CICERO DIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	MARKETING	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	PUBLICIDADE	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	MULTIMÍDIA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIANO TEIXEIRA	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3

RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN DE INTERIORES	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCLA TÉCNICA ESTADUAL PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	EDIFICAÇÕES	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	MECÂNICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	MECATRÔNICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	QUÍMICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BEZERRA	RECURSOS PESQUEIROS	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BEZERRA	GASTRONOMIA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	EMPREENDEDORISMO DIGITAL (EXPERIMENTAL)	45	8	17	17	3
SALGUEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SÃO BENTO DO UNA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	EDIFICAÇÕES	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	MEIO AMBIENTE	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5

SERRA TALHADA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	45	8	17	17	3
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3

11.2. Os candidatos aos cursos experimentais concordam que, caso o Ministério da Educação não reconheça o curso antes da conclusão, o certificado entregue será de um curso de qualificação, com a mesma carga-horária do curso técnico.

11.3. Os(as) candidatos(as) para o **Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras** deverão possuir conhecimento prévio em Libras para ingressarem no curso.

11.4. O **Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras** é previsto para estudantes ouvintes ou para surdos que atendam às condições abaixo elencadas, uma vez que o exercício profissional exige que o intérprete escute em Língua Portuguesa para ter condições de traduzir para Libras o conteúdo interpretado:

- 11.4.1.** Surdez leve ou moderada (capaz de ouvir a voz humana e discriminar sons);
- 11.4.2.** Surdos que tenham feito o implante coclear (com condições de falar e ouvir);
- 11.4.3.** Surdos com surdez profunda ou severa (oralizados e fluentes em Libras para atuar como intérprete de oralização).

12. Da Relação as Escolas Técnicas

MUNICÍPIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE)	ENDEREÇO
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	Rua João Pereira de Lisboa, s/n, Alto da Boa Vista, Araripina/PE, CEP 56280-000
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	Lote nº 07 da Quadra F (Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde), situado à margem da Rodovia BR-424, Bairro: Pôr do Sol, Arcoverde/PE, CEP 56.516-110
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	Rua Itacuruba, 291, Centro, Belém de São Francisco/PE, CEP 56.440-000
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	Rodovia PE 166, km 5, s/n, Euno Andrade da Silva, Belo Jardim/PE, CEP 55156-580 (Referências: sentido Serra dos Ventos para Belo Jardim)
BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	Avenida José Pereira de Mendonça, s/n, Loteamento Santo Amaro II, Bezerros/PE, CEP 55.660-000
BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	Rodovia PE 218, km 14, s/n, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 109, km 02, s/n, Distrito Industrial, Bonito/PE, CEP 55.680-000
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	Rua São Jorge, s/n, Bairro Frei Damião, Buíque/PE, CEP 56.520-000

CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	Avenida Historiador Pereira da Costa, 820, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-360
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	Rodovia BR-101 Sul, 2194 (Loteamento José Rufino), Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	Avenida General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, Camaragibe/PE, CEP 54.753-220
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	Rua Projetada, s/n, Bairro: Santa Luzia, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000 (Em frente da PE 320, também em frente ao Posto de Gasolina Vale)
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	Avenida Padre Rocha, 645, São José, Carpina/PE, CEP 55.815-140
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP 55.031-470
CARUARU	ETE DE CARUARU NELSON BARBALHO	Avenida Dom Bosco, 696-1 A, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-400
FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	Avenida Deputado Audomar Ferraz, 99, Centro, Floresta/PE, CEP 56.400-000
GARANHUNS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-272 (Referências: Dentro do Parque de Exposições / Em frente à UFRPE)
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	Rodovia PE 32, s/n, Loteamento Coração de Jesus, Goiana/PE, CEP 55.900-000
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	Rua Luís Toscano de Brito, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP 55.644-651
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	Avenida Antônio Vicente Novelino, Rodovia BR-101 Norte, km 43,6, s/n, Bairro Encanto Igarassu, Igarassu/PE, CEP 53.620-048
ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	Rua Rio Branco, s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 56.550-000
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	Rodovia BR 101 Sul, km 78, s/n, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320-230
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	Avenida General Manoel Rabelo, s/n, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000
LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	Rua Projetada, s/n, Loteamento Frei Damião, Lajedo/PE, CEP 55.385-000
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	Rodovia PE 90, km 24, s/n, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP 55.700-000
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	Avenida das Acácias, s/n, Rio Doce (3ª etapa), Olinda/PE, CEP 53070-100
PALMARES	ETE DE PALMARES	Rodovia BR 101 Sul, km 185, s/n, Engenho Paul, Palmares/PE, CEP 55.540-000
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	Rodovia BR 408, km 78, s/n, Chã de Capoeira, Paudalho/PE, CEP 55.825-000 (Zona rural)
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	Rua João Francisco Batista, 170, Janga, Paulista/PE, CEP 53439-410 (Referências: Antigo Colégio Marista)
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA - ETEASD	Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-210
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	Rua Marquês de Valença, 470, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-500
RECIFE	ETE DOM BOSCO	Estrada do Arraial, 3208, Casa Amarela (Uso comum) ou Tamarineira (segundo CEP), Recife/PE, CEP 52051-380
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	Avenida Cruz Cabugá, 269, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	Rua Francisco Valpassos, s/n, Brasília Teimosa, Recife/PE, CEP 51.010-370
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	Avenida Capitão Felipe Ferreira, s/n, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-190
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	Avenida Rio Branco, 193, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-320
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES	Avenida João de Barros, 1769, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-180

RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	Rua Zeferino Agra, 193, Água Fria, Recife/PE, CEP 52120-183
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	Avenida Caxangá, 3345, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-000
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	Rua Waldemar Menezes, 940, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	Avenida Miguel Arraes de Alencar, 192, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55195-260
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Projetada nº 01, s/n, Parque de Exposição Eládio Porfírio de Macedo, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000 (Referências: Acesso pela Estrada do Riachão do Gama)
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	Avenida Euclides de Carvalho, s/n, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	Rodovia PE-320, s/n, Distrito Industrial, São José do Egito/PE, CEP 56.700-000
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, 54735-110
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	NOVO ENDEREÇO: Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, s/n, Bairro: Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56912-550
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	Avenida Luiz Cajueiro de Albuquerque, s/n, Vila do Ferro Velho, Sertânia/PE, CEP 56.600-000
SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000
TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 82, s/n, Loteamento Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	Rua Doutor Demócrito Cavalcante, s/n, Bairro: Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55602-420

13. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	10 a 14/07/2023
Realização das provas objetivas	17 a 21/07/2023
Divulgação da prova para revisão	25/07/2023
Recebimento e análise dos Recursos	25 e 26/07/2023
Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)	31/07/2023
Período de matrícula	01 a 04/08/2023
Divulgação do 1º remanejamento	08/08/2023
Período de matrícula – 1º remanejamento	08 e 09/08/2023
Divulgação do 2º remanejamento	11/08/2023
Período de matrícula – 2º remanejamento	11 e 14/08/2023
Início das aulas	07/08/2023

14. Das Disposições Finais

- 14.1.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicadoposterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital eem outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 14.2.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.
- 14.3.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 14.4.** Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partirdo endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**.
- 14.5.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 14.6.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo dassanções penais cabíveis.
- 14.7.** Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.
- 14.8.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização dasprovas e da efetivação da matrícula.
- 14.9.** Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.
- 14.10.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

15. Do Conteúdo Programático

15.1. LÍNGUA PORTUGUESA

15.1.1 Compreensão e interpretação de textos;

- Texto, contexto e interlocução;
- Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais;
- Gêneros e tipos textuais;
- Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia;
- Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.

15.1.2. Tópicos linguísticos:

- Norma culta e Variedades da língua;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- Pontuação;
- Sintaxe de concordância e regência;
- Novo acordo ortográfico.

15.2. MATEMÁTICA

- 15.2.1. Problemas com as quatro operações.
- 15.2.2. Operações e problemas com frações.
- 15.2.3. Operações e problemas com números decimais.
- 15.2.4. Potenciação.
- 15.2.5. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.
- 15.2.6. Expressões com números reais.
- 15.2.7. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- 15.2.8. Razão e Proporção.
- 15.2.9. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.
- 15.2.10. Regra de três simples e composta.
- 15.2.11. Porcentagem.
- 15.2.12. Médias (aritmética, ponderada, geométrica e harmônica).
- 15.2.13. Polinômios (valor numérico e operações).
- 15.2.14. Produtos notáveis.
- 15.2.15. Fatoração.
- 15.2.16. Radiciação
- 15.2.17. Equações algébricas de 1º e 2º grau.
- 15.2.18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- 15.2.19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- 15.2.20. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
- 15.2.21. Problemas com ângulo.
- 15.2.22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
- 15.2.23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).
- 15.2.24. Semelhança de triângulos. – Bissetrizes internas e externas. – Cevianas. – Mediatrizes e Medianas.
- 15.2.25. Relações métricas no triângulo retângulo.
- 15.2.26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
(noções).AA. Relações métricas num triângulo qualquer.
BB. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).
CC. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
DD. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos exocêntricos e ângulos de segmentos).

16. PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

- 16.1. Conhecimento do alfabeto digital de Libras.
- 16.2. Sinais de objetos; membros da família; dias da semana, meses, ano; emoções; elementos da natureza e fenômenos naturais; profissões; partes do corpo humano; animais; lugares; alimentos; cores, números em Libras
- 16.3. Formação de frases curtas.

O(A) candidato(a) deverá executar no vídeo (a ser gravado e colocado no Youtube antes da datada prova agendada) os seguintes requisitos:



Secretaria
de Educação e
Esportes



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

- Q1) Apresentar-se na forma sinalizada (Libras) mostrando nome completo, idade e cidade que reside.
- Q2) Executar 03 (três) sinais – à sua escolha – que representem os temas contidos no ponto 02 do item 15.3.
- Q3) Elaborar 2 frases curtas, proferi-las em voz alta no vídeo e, a seguir, fazer a interpretação em Libras das mesmas.

Recife, 06 de julho de 2023.

Ana Cristina Cerqueira Dias
**Secretária-Executiva de Educação Integral e
Profissional**